



USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Relatório Mensal de Atividades

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: **04/2012**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ASPECTOS RELEVANTES	3
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos	3
AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias	4
AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual	4
AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.	6
AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação	7
AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação	8
AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada	9
AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário	9
AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários	11
4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	12
5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	12
6. ANEXOS	13

1. OBJETIVOS

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no mês de **abril de 2012** no que tange ao **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio (AHE Santo Antonio), conforme o contrato celebrado entre a Santo Antonio Energia S.A. e **Geocat – Geologia, Geol, Caract. Min. e Amb. Ltda.**

2. ASPECTOS RELEVANTES

- Atualização dos processos minerários interferidos, referente à dinâmica de evolução dos mesmos junto ao DNPM;
- Elaboração de documentação técnica para embasamento de defesa em ação judicial movida pela empresa Turqueza Geologia, Mineração e Com. Ltda;
- Reunião junto à SAE, em 17/04/2012, para definição das ações futuras e forma de encaminhamento/resposta ao protocolo de solicitação de indenização efetuado por advogados procuradores;
- Reunião junto ao público proprietário de dragas e representante do sindicato, ocorrida em 27/04/2012, para discussão das tratativas futuras com o referido público;
- Elaboração de minuta para consulta aos processos de maior relevância no DNPM, com objetivo de obtenção de cópias parciais, quando necessárias, enviada à SAE em 26/04/2012.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos

As atividades de coleta e análise de dados básicos encontram-se finalizadas, sendo obtidas e analisadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos do programa. Ainda assim, deve-se considerar que podem existir demandas pontuais que se façam necessárias conforme a execução das atividades.

AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias

Tal atividade tem por objetivo acompanhar a dinâmica de deslocamento das atividades ao longo de toda a área de interferência. Entende-se como importante a atualização das atividades que porventura saiam da área de interferência da UHE Santo Antônio, bem como atividades que adentram a área após o cadastramento.

Para eventuais atividades não cadastradas que pudessem ser encontradas, foi acordada a aplicação da Ficha de Monitoramento – Atividades não Cadastradas, para registro de que as mesmas adentraram a área após a realização do cadastro, bem como do bloqueio provisório da área, não sendo assim consideradas como público alvo do programa.

Conforme relatado nos períodos anteriores, o enchimento do reservatório foi concluído, tendo sido realizadas até então duas etapas de monitoramento (fevereiro e março de 2012) após a formação do reservatório, para averiguação de possíveis impactos sobre as atividades, ainda que os estudos de viabilidade não apontem para tal. Uma vez que o reservatório esteja em seu nível operacional e em fase de estabilização, o monitoramento, antes realizado trimestralmente, é feito a partir de então em intervalos mensais aproximadamente, buscando segurança satisfatória na análise de possíveis impactos.

No período anterior (março/2012) foi relatada a sexta etapa de monitoramento, que corresponde à segunda etapa realizada após o enchimento do reservatório. Para o próximo período é prevista a sétima etapa de monitoramento, sendo a terceira a ser realizada após o enchimento do reservatório. Os resultados de tal etapa serão consolidados no relatório de atividades do período correspondente.

AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual

Foi realizado o levantamento dos processos minerários interferidos com o reservatório e faixa de segurança da UHE Santo Antônio. A tabela abaixo apresenta os quantitativos dos processos segundo o setor de interferência e a fase de processo, com comparativo aos períodos anteriores:

Tabela 3 – Quantitativos de Processos Interferidos¹

Número de Processos Interferidos por Setor de Interferência¹	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012
PROCESSOS INTERFERIDOS PELO RESERVATÓRIO	545	544	540
PROCESSOS INETERFERIDOS PELA FAIXA DE SEGURANÇA	22	22	23
TOTAL	567	566	563
Número de Processos Interferidos por Fase de Processo¹	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012
REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	459	459	455
REQUERIMENTO DE PESQUISA	43	43	43
AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	28	28	29
LAVRA GARIMPEIRA	26	26	2
LICENCIAMENTO	1	1	1
DISPONIBILIDADE	6	6	26
CONCESSÃO DE LAVRA	2	2	1
REQUERIMENTO DE LAVRA	1	1	6
TOTAL	566	566	563

¹ SIGMINE - 27/02/2012, 26/03/2012 e 23/04/2012- <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Os detalhes de todos os processos minerários interferidos podem ser vistos no **Anexo 1** – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio.

No quadro pode-se observar a alteração no quantitativo final de processos minerários, com diminuição de três unidades. Observando em detalhe as alterações do período, foram registrados 5 (cinco) indeferimentos, com exclusão da poligonal inclusive do sistema online do DNPM e também o protocolo de 2 (dois) novos requerimentos de lavra garimpeira. Quanto aos indeferimentos, referem-se a protocolos recentes, efetuados sobre processos já existentes, sendo indeferidos por interferência total. Os dois novos requerimentos observados correspondem a Requerimento de Lavra Garimpeira, sobre a poligonal do reservatório e Requerimento de Pesquisa com interferência parcial (aproximadamente 60%) sobre a Faixa de Segurança (Canteiro de Obras).

Em análise minuciosa também foi observada a emissão de Alvará de Pesquisa para o processo minerário 886.086/2009, que possui baixa interferência sobre o reservatório. Adicionalmente, cabe informar que o processo também não foi retificado. Sendo assim, é esperado que no referido processo tenha sido incluído o respectivo Termo de Renúncia, devidamente assinado pelo titular e testemunhas. Ainda assim, para a emissão do alvará de pesquisa, seria necessária a

anuência da Santo Antônio Energia S.A. para que o mesmo pudesse ser emitido. Tais informações serão averiguadas no próximo período em consulta ao respectivo processo minerário e, caso necessário, o DNPM será notificado acerca de possível inconsistência e necessária correção da instrução do processo.

Com relação aos eventos de cada processo, cabe destacar a posição do DNPM perante o processo minerário 886.057/2002, sob titularidade da empresa M.M.M Minas, Mineração, Madeira e Engenharia Ltda., para o qual foi instaurado processo de cassação do Registro de Licença no período anterior. Esta alteração se faz significativa em função de ação judicial impetrada pela referida empresa contra a Santo Antônio Energia S.A. A conclusão deste procedimento poderá levar à extinção do processo judicial citado, por perda de objeto, mas algumas instâncias de defesa poderão ser utilizadas pelo titular, devendo ser acompanhadas. Até o presente momento não há nova informação acerca da possível cassação do processo, porém será dada atenção especial ao mesmo para averiguação do desfecho do caso.

É prevista ainda para esta atividade a elaboração de dossiês individuais a cada processo interferido, os quais estão em elaboração. Tal ação encontra-se em processo de finalização, sendo necessária apenas a realização de vistas e obtenção de cópias relevantes dos processos minerários em fase mais avançada de licenciamento no DNPM. Esta ação é prevista para o próximo período, sendo enviada a SAE em 26/04/2012 a minuta de solicitação de vistas e cópias dos processos, para protocolo no DNPM.

AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.

Conforme citado em período anterior, a documentação do bloqueio definitivo encontra-se finalizada e foi encaminhada a SAE em 23/09/2011. Em contato realizado junto à geóloga Bárbara Tem Caten (SAE) e posteriormente formalizado por mensagem eletrônica, foi esclarecido pela GEOCAT ser mais pertinente protocolar tal documentação em dois atos distintos. Isto se deve ao fato de as poligonais de interferências existentes no DNPM estarem desatualizadas, sendo necessário, em caráter de urgência, atualizar as mesmas para o correto procedimento junto ao órgão.

Sendo assim, o ofício para atualização das poligonais foi protocolado no DNPM na data de 30/09/2011, ao passo que o ofício para solicitação do bloqueio definitivo foi protocolado no DNPM/RO em 14/02/2012 e no DNPM/DF em 22/02/2012.

São previstas ainda ações diretas com o DNPM/DF para averiguar o andamento da solicitação do bloqueio definitivo, uma vez que tenha sido finalizado o enchimento do reservatório.

AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação

Os estudos de áreas potenciais foram concentrados nos setores que serão inundados pelo reservatório da UHE Santo Antônio. As áreas foram alvo de estudos acerca do potencial geológico para ouro e dados de uso e ocupação dos solos, uma vez que os locais providos de vegetação de grande porte podem apresentar fatores complicadores à operação de equipamentos. Os resultados obtidos com tais estudos são apresentados no documento Plano de Mitigação e serão utilizados em momento oportuno, face ao caráter de sigilo que tais dados requerem.

Nos próximos períodos são previstos contatos com DNPM para que as informações oriundas do referido estudo sejam geridas da melhor forma possível, de modo que não favoreça qualquer classe de garimpeiros em detrimento das demais. Em contatos anteriores o órgão se mostrou favorável à recepção das informações, para que as áreas pendentes possam ser colocadas em disponibilidade para novos requerimentos, de acordo com as áreas potenciais apontadas no estudo da UHE Santo Antônio. Entretanto, foi verificado anteriormente que houve grandes mudanças no quadro profissional do órgão.

Em 02/02/2012 foi feito novo contato com o DNPM/DF, junto à nova Diretoria de Gestão de Títulos Minerários, representada pelo Dr. Jomar Silva Feitosa. O caso foi devidamente retomado junto ao novo Diretor e o mesmo se prontificou a analisar a questão para obter a solução mais adequada e não privilegiar nenhuma classe de atividade garimpeira. Neste sentido, novos contatos com o Dr. Jomar são previstos para verificar o andamento da questão.

Com relação aos estudos de áreas potenciais, cabe ainda ressaltar que os dados coletados por meio de métodos geofísicos não foram efetivamente considerados no referido Estudo de Áreas Potenciais aqui mencionados. Para a utilização dos referidos dados seria necessária a realização de calibragem dos mesmos com respaldo de ao menos um furo de sondagem com descrição detalhada de um perfil geológico representativo da região, acompanhado das respectivas resistividades dos diferentes materiais descritos ao longo do furo. A ausência desta etapa, que não foi realizada em função do enchimento do reservatório e da prioridade de execução de outras etapas do trabalho, em especial o Plano de Mitigação, não permitiu a utilização dos dados de geofísica de forma segura e precisa, sendo optado pela não consideração dos mesmos no Estudo de Áreas Potenciais.

AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação

O documento encontra-se concluído. Entregue à SAE em 22/06/2011, sendo protocolado no IBAMA juntamente à solicitação da Licença de Operação. No período o órgão se manifestou acerca do documento, por meio do Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, concluindo que os itens da condicionante 2.34 da Licença de Instalação foram atendidos. Entretanto, foi sugerido pelo órgão que fossem considerados como elegíveis todos os processos minerários com requerimento efetivado no DNPM até a data de 17/01/08, ao passo que o Plano de Mitigação contemplava a data de emissão da Licença Prévia pelo IBAMA (09/07/2007). Perante tal solicitação do órgão foi feita análise acerca dos processos minerários e, à princípio, acatada a solicitação. Assim, na data de 28/02/2012 foi encaminhada à SAE a minuta de ofício para resposta positiva ao IBAMA quanto à alteração da data de elegibilidade. Entretanto, a data sugerida pelo órgão é alvo de análise detalhada para averiguação do evento que a mesma representa, uma vez que o bloqueio foi publicado em 31/01/2008 no Diário Oficial da União (DOU), não havendo até o momento qualquer justificativa para a data sugerida. Sendo assim, foi feito contato telefônico junto à técnica Barbara Ten Caten solicitando cancelamento do envio ao órgão, sendo importante o esclarecimento acerca da data sugerida pelo IBAMA.

AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada

Na data de 27/04/2012, em atendimento à solicitação do público garimpeiro, foi realizada reunião junto aos proprietários de dragas e representante do sindicato. Na ocasião os mesmos alegaram existir dificuldade de operação dos equipamentos após o enchimento do reservatório. Os complicadores apresentados, segundo os garimpeiros, se referem ao acúmulo excessivo de material de granulação fina (argila/silte), altas profundidades e baixa velocidade de corrente. Estes fatores, segundo os mesmos, estão refletindo diretamente na produção, ocasionando redução e prejuízos. Neste sentido, os representantes da atividade solicitaram posicionamento da SAE quanto à possível compensação financeira até que a readequação de equipamentos seja efetuada.

Na ocasião, foi esclarecido pela SAE que estudos complementares, especificamente quanto ao dimensionamento de impactos sobre os equipamentos são necessários, com previsão de início para o próximo período. Foi colocado que sem tais estudos, não pode ser apresentada qualquer proposta de readequação de equipamentos. Quanto à compensação pelos prejuízos alegados pelos garimpeiros até que se tenha realizado a readequação, foi estipulada a data de 15/05/2012 para resposta aos mesmos.

Vale destacar que esta consultoria, devido aos fatores já citados em outras oportunidades, não recomenda o pagamento de compensação financeira às atividades garimpeiras, sob qualquer pretexto, salvo decisão judicial futura. Isto se deve ao fato de não haver direito legal por parte dos mesmos, uma vez que os licenciamentos minerais e ambientais existentes atualmente, e que permitem a lavra propriamente dita, foram obtidos após a emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM. Desta forma, o pagamento de compensação financeira pode ser entendido futuramente como o reconhecimento de direitos aos garimpeiros, ainda que não existentes, sendo caracterizado precedente bastante desfavorável até mesmo para outros empreendimentos similares à UHE Santo Antônio.

AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário

Conforme mencionado nos relatórios anteriores foi realizada a apresentação formal da proposta de mitigação para as atividades minerárias, na data de 31/10/2011, em conformidade com o

exposto no documento Plano de Mitigação. Tal apresentação foi realizada perante todos os interferidos cadastrados pela UHE Santo Antonio, os quais foram convidados por meio de cartas individuais assinadas em duas vias.

Resguardadas as particularidades de cada caso, as negociações poderão evoluir individualmente, mas algumas ações de caráter geral a todos os interferidos necessitarão a formação de uma comissão de representantes da classe para agilizar o trâmite de informações, propostas e respostas as mesmas.

Uma vez que o reservatório da UHE Santo Antônio já se encontra em sua cota operacional, são previstas ações para averiguação de possíveis impactos. Dentre estas ações destaca-se o monitoramento em curso, onde se constatou até o momento, segundo os proprietários de dragas e balsas, que existem dificuldades operacionais, o que não corresponde aos estudos de viabilidade realizados até então.

Para tanto, buscando uma melhor caracterização de possíveis impactos, serão ainda efetivadas ações junto a profissionais específicos (Engenharia de Minas), para análise detalhada da situação atual das atividades quanto à operacionalidade dos equipamentos. A partir de então, em caso de constatação de impacto, será dado andamento às negociações junto às atividades devidamente licenciadas e elegíveis conforme os critérios definidos no Plano de Mitigação.

Neste mesmo período, foi protocolada solicitação de indenização por parte de inúmeros garimpeiros. Tal solicitação foi realizada por intermédio de advogados procuradores. Para discutir a questão, foi feita reunião junto à SAE (gerência e coordenação) na data de 17/04/2012. Na ocasião foram colocadas duas possibilidades de resposta à SAE, a saber: i) informar simplesmente que o Plano de Mitigação, aprovado pelo IBAMA, não prevê indenização, uma vez que são atividades compatíveis e poderão continuar, ainda que haja necessidade de readequação de equipamentos. Desta forma, seria então necessário esgotar todas as possibilidades do Plano de Mitigação para que se possa falar em indenização, ainda que apenas para as atividades licenciadas desde antes do empreendimento (não existentes neste grupo dos garimpeiros de ouro); ou ii) esclarecer abertamente a ausência de direitos legais por parte das atividades garimpeiras, uma vez que todas obtiveram seu licenciamento completo somente após o bloqueio de processos minerários da SAE e possuem assinatura do Termo de Renúncia.

Foi esclarecido que a primeira possibilidade não necessariamente ensejaria a imediata abertura de ação judicial por parte dos advogados procuradores, uma vez que caracteriza que a SAE está de acordo com as condicionantes do empreendimento até o momento. Em contrapartida, a segunda alternativa eliminaria qualquer expectativa de indenização, configurando assim o elemento do qual necessita os procuradores advogados para abertura de ação judicial contra a SAE.

A SAE optou pela segunda alternativa, cabendo responder rigorosamente à solicitação, com o devido respaldo legal. Para tanto, foi acordada a realização de videoconferência com o setor jurídico da SAE para nivelamento dos detalhes e elaboração da resposta. Aguarda-se o agendamento da referida reunião para dar andamento ao caso.

Especificamente quando às atividades incompatíveis, foi informada a existência de ação judicial movida pela empresa Tuqueza Mineração e Com Ltda (processo DNPM 880.702/1994) contra a SAE. Neste sentido, foi solicitada a elaboração de documentação técnica e jurídica para apoio na elaboração da defesa do presente caso perante a Ação de Indenização com Pedido de Liminar. Tal documentação foi entregue à SAE em 12/04/2012.

Importante informar ainda que no período anterior foi encaminhada à SAE, na data de 20/03/2012, minuta para resposta ao ofício nº 217/NLA/SUPES/IBAMA/RO (IBAMA), referente ao caso da senhora Janaína Rodrigues. Aguarda-se a confirmação do protocolo de resposta ao referido órgão.

AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários

No período anterior foram registradas solicitações de anuência para 6 (seis) processos minerários interferidos com o reservatório da UHE Santo Antônio. As solicitações foram feitas por meio dos protocolos nº 7611, 7612, 7613, 7614, 7615 e 7616, realizados em 16/01/2012, na Santo Antônio Energia (SAE), sendo 5 (cinco) processos sob titularidade do Sr. Antonio Vieira Cordeiro, e 1 (um) processo do Sr. João Capistrano Neto. A análise das referidas solicitações foram finalizadas e encaminhadas a SAE para apreciação, a qual informou na sequência que a minuta de anuência, bem como o relatório técnico de análise de compatibilidade, foram encaminhados ao setor

jurídico para aprovação. Este, por sua vez, abriu questionamento se a análise de compatibilidade realizada também tem seu resultado válido para a Cota 71,3m, caso o reservatório da SAE atinja este patamar operacional. Em resposta positiva, as cartas de anuência foram encaminhadas aos respectivos titulares de processos minerários.

Assim, no presente período não foram registradas novas solicitações de anuências.

4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Gestão DNPM

- Atualização dos processos DNPM e confronto com situação encontrada neste período, para acompanhamento da dinâmica dos mesmos no órgão;
- Entrega dos dossiês individuais dos processos minerários interferidos, de forma a documentar o desfecho de cada caso, sendo informadas as justificativas de não atendimento/enquadramento aos casos que não sejam detentores de direitos, bem como o enquadramento do público elegível no Plano de Mitigação;
- Novos contatos com DNPM Sede/DF para verificação do andamento da questão de repasse de dados de Áreas Potenciais;
- Diligência para vistas aos processos DNPM e obtenção de cópias de processos de maior interesse, para posterior instrução de possíveis negociações, se necessárias.

5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica da **Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda** constitui-se dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	Qualificação
Marcos Masson	Geólogo
Leandro Pieroni	Geólogo



6. ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio

Rio Claro, 08 de maio de 2012.

Marcos Roberto Masson

Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda



Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio